ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.223, DE 06 DE JULHO DE 1994.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Lar de Meninas de S.do Livramento.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio-financeiro no valor equivalente a 70 URMs (setenta Unidades de Referência Municipal) ao LAR DE MENINAS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, destinado a custear parte de suas despesas gerais.-

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito especial para atender o disposto no artigo anterior, servindo de recurso para cobertura da despesa resultante desta Lei, a dotação orçamentária 0802.15.81.486.2038-3259 - Outras Transferências a Pessoas.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Julho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner